



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 26/03/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 033/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e  
Convênios, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 38.258,63 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO E TURISMO	
07.03.13.392.0053.2432.1719.0000 INCENTIVO A CULTURA- LEI ALDIR BLANC	
3390.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 20.000,00
3390.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.912,00
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.346,63

TOTAL R\$ 38.258,63

FR – 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

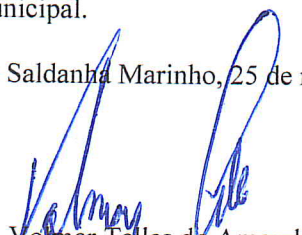
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O AUXILÍO/CONVÊNIO NA FR 1.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 38.258,63.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 25 de março de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

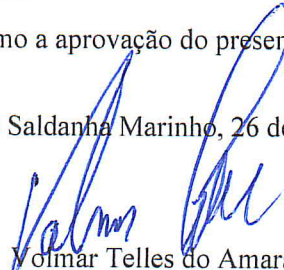
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 033/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 38.258,63 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recebidos através da Lei Aldir Blanc.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de março de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal